



PORTOS RS - AUTORIDADE PORTUÁRIA DOS PORTOS RIO GRANDE DO SUL S/A
EMPRESA PÚBLICA DE CAPITAL FECHADO
CNPJ Nº 46.191.353/0001-17
NIRE 4350032051-4

ATA DA DIRETORIA EXECUTIVA Nº 25/2023 - LIVRO 002
25ª REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA
REALIZADA EM 19 DE JUNHO DE 2023

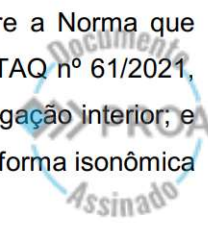
Aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, às oito horas e trinta minutos, na sede da Portos RS, realizou-se, em caráter ordinário, a vigésima quinta reunião híbrida do ano de dois mil e vinte e três da Diretoria Executiva da Portos RS - Autoridade Portuária dos Portos do Rio Grande do Sul S/A, inscrita no CNPJ nº 46.191.353/0001-17 e NIRE nº 4350032051-4, com endereço na Av. Honório Bicalho s/nº, bairro Getúlio Vargas, cidade do Rio Grande/RS. A reunião foi presidida pelo Presidente da Portos RS, Cristiano [REDACTED] (videoconferência), com a presença dos Diretores Henrique [REDACTED] (presencial), João Alberto [REDACTED] (presencial), Lucas [REDACTED] (presencial) e Romildo [REDACTED] (presencial), secretariada pela Coordenadora de Colegiados, Francielly [REDACTED] (presencial) e com a presença dos convidados: Paulo Fernando [REDACTED], Gerente de Planejamento e Desenvolvimento (presencial), Vinícius [REDACTED], Gerente de Governança (presencial), Eduardo [REDACTED], Gerente Jurídico (presencial), Flávio [REDACTED], Chefe de Gabinete da Presidência (presencial) e Bruno [REDACTED], Assessor Técnico da Presidência (videoconferência), para deliberar sobre a seguinte **PAUTA**: 1. Ciência sobre o andamento dos processos licitatórios da Portos RS; 2. Ciência sobre os desdobramentos referentes às cobranças de precatórios; 3. Discussão e deliberação sobre a assinatura de Memorando de Entendimento com o Estado do Rio Grande do Sul e a empresa Equinor Brasil Energia Ltda.; 4. Discussão e deliberação sobre a homologação das ocorrências 079/2023, 080/2023 e 132/2023 provenientes do Sistema PortoWeb; 5. Discussão e deliberação sobre a integração do Cais – Berço 01 ao ISPS Code; 6. Discussão e deliberação sobre a regularização da cobrança da Tarifa Portuária relativas às cargas de projeto anteriores a publicação da Norma nº 24/2023 da Portos RS; 7. Discussão e deliberação sobre a prorrogação do prazo da Norma nº 12, com base na proposta apresentada pelo Ministério Público do Trabalho; 8. Discussão e deliberação sobre a criação de item tarifário, a ser encaminhado para a Agência Nacional de Transporte Aquaviários – ANTAQ, relativo à energia elétrica no Porto de Pelotas; 9. Discussão e deliberação sobre a Norma que estabelece o desconto tarifário de forma isonômica estipulada pela Resolução ANTAQ nº 61/2021, na tabela tarifária do Porto Organizado do Rio Grande para embarcações de navegação interior; e 10. Discussão e deliberação sobre a Norma que estabelece o desconto tarifário de forma isonômica

portosrs.com.br
protocolo@portosrs.com.br

Matriz – Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N — Getúlio Vargas
Rio Grande/RS – Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade – Pelotas
Rua Benjamin Constant, 701 – Centro
Pelotas/RS – Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade – Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 – Centro Histórico
Porto Alegre/RS – Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9207





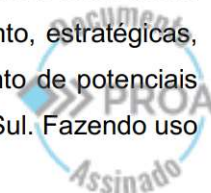
estipulada pela Resolução ANTAQ nº 61/2021, na tabela tarifária do Porto Organizado do Rio Grande para armazenagem de cargas, em áreas descobertas. Inicialmente, verificou-se a existência do quórum de instalação, previsto no artigo 70, do Estatuto Social da Portos RS, com a presença dos cinco Diretores. Em seguida o Presidente da Portos RS esclareceu aos senhores Diretores a necessidade da gravação da reunião de forma a viabilizar a prática de instrumentalização da ata, informando que a gravação será eliminada assim que a ata for aprovada. De forma consensuada, os Diretores consentiram a gravação da reunião. Com estas considerações, o Presidente da Portos RS deu sequência à presente reunião, chamando à apreciação as matérias pautadas na ordem do dia, que após examinadas e discutidas, receberam as seguintes manifestações unânimes da Diretoria Executiva da Portos RS: **Primeiro item da pauta:** ciência da Diretoria Executiva sobre o andamento dos processos licitatórios da Portos RS. Fazendo uso da palavra, o Diretor de Gestão, Administrativo e Financeiro apresentou, para ciência dos senhores Diretores, a planilha atualizada contendo o controle dos processos licitatórios da Portos RS e a verificação dos prazos para atendimento das demandas. **Deliberação:** após amplo debate e com base nos argumentos e nas necessidades apresentadas, ficam os Diretores Executivos cientes do andamento dos processos licitatórios da Portos RS, permanecendo a pauta sob monitoramento permanente do colegiado em suas reuniões ordinárias. **Segundo item da pauta:** ciência da Diretoria Executiva sobre os desdobramentos referentes às cobranças de precatórios. Fazendo uso da palavra, o Gerente Jurídico apresentou, para ciência dos senhores Diretores, os desdobramentos referentes às cobranças de precatórios, ponderando que os referidos precatórios foram expedidos na época da extinta Superintendência, ponderando que, havendo novos desdobramentos sobre o tema, irá recolocar a apreciação do colegiado o assunto, visando prestar os esclarecimentos necessários sobre demanda. **Deliberação:** com base nos argumentos apresentados, ficam os Diretores Executivos cientes sobre os desdobramentos referentes às cobranças de precatórios. **Terceiro item da pauta:** apreciação da Diretoria Executiva sobre a assinatura de Memorando de Entendimento com o Estado do Rio Grande do Sul e a empresa Equinor Brasil Energia Ltda., conforme documentação anexada no PROA nº 23/9301-0001950-6. Fazendo uso da palavra, o Gerente de Planejamento e Desenvolvimento apresentou, para conhecimento e aprovação dos senhores Diretores, a minuta do Memorando de Entendimento a ser firmado com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura e da Portos RS, com a empresa Equinor Brasil Energia Ltda., objetivando estipular condições mínimas e preliminares, em caráter não exclusivo, para que seja possível estabelecer uma cooperação entre as Partes para promover análises técnicas, de licenciamento, estratégicas, comerciais, ambientais, jurídicas e outras conforme necessário no desenvolvimento de potenciais projetos de energia renovável e/ou hidrogênio verde no Estado do Rio Grande do Sul. Fazendo uso

portosrs.com.br
protocolo@portosrs.com.br

Matriz – Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N — Getúlio Vargas
Rio Grande/RS – Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade – Pelotas
Rua Benjamin Constant, 701 – Centro
Pelotas/RS – Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade – Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 – Centro Histórico
Porto Alegre/RS – Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9207





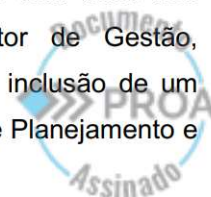
da palavra, o Presidente da Portos RS sugeriu, com aquiescência dos demais Diretores, que o processo administrativo seja encaminhado para a Gerência Jurídica da Portos RS, visando a manifestação da empresa pública sobre a minuta em análise, ponderando não haver oposição do colegiado quanto a assinatura do Memorando de Entendimento. **Deliberação:** com base nos argumentos e nas necessidades apresentadas, fica aprovada a assinatura de Memorando de Entendimento a ser firmado pelo Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura e da Portos RS com a empresa Equinor Brasil Energia Ltda. **Quarto item da pauta:** apreciação da Diretoria Executiva sobre a homologação das ocorrências 079/2023, 080/2023 e 132/2023 provenientes do Sistema PortoWeb. Fazendo uso da palavra, o Diretor de Operações e Presidente da Comissão da Assessoria a Fiscalização de Contratos da Portos RS – AFISCO apresentou, para conhecimento dos demais Diretores, as ocorrências 079/2023, 080/2023 e 132/2023 provenientes do Sistema PortoWeb, requerendo autorização do colegiado para a homologação das referidas ocorrências. Fazendo uso da palavra, o Presidente da Portos RS requereu, com aquiescência dos demais Diretores, a completude documental acerca da ocorrência 080/2023, de modo a oportunizar aos membros do colegiado os esclarecimentos necessários, visando a compreensão necessária sobre a homologação junto a Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ, estabelecendo que ocorrência seja reapreciada em reunião vindoura. **Deliberações:** com base nos argumentos e nas necessidades apresentadas, ficam homologadas as ocorrências 079/2023 e 132/2023 provenientes do Sistema PortoWeb, devendo as mesmas ser encaminhadas para a Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ, bem como requerida a completude documental acerca da ocorrência 080/2023, devendo a ocorrência ser reapreciada em reunião vindoura do colegiado. **Quinto item da pauta:** apreciação da Diretoria Executiva sobre a integração do Cais – Berço 01 ao ISPS Code. Fazendo uso da palavra, o Diretor de Operações relatou, para conhecimento dos demais Diretores, os fatos que compreendem a integração do Berço 01 do Cais ao ISPS Code, ponderando a necessidade de definições acerca das adequações a serem realizadas para obtenção da homologação do ISPS Code. Fazendo uso da palavra, o Presidente da Portos RS propôs, com a aquiescência dos demais Diretores, que seja realizada pela Diretoria de Gestão, Administrativa e Financeira, a verificação do montante a ser despendido para a inclusão de um posto da guarda portuária no referido local. Ademais, o Presidente da Portos RS sugeriu que o Gerente de Planejamento e Desenvolvimento verifique, junto a Secretaria de Patrimônio da União, a possibilidade de uso transitório da área, visto que a mesma se encontra fora da poligonal do Porto do Rio Grande. **Deliberações:** com base nos argumentos e nas necessidades apresentadas, fica estabelecido ao Diretor de Gestão, Administrativo e Financeiro a verificação do montante a ser despendido para a inclusão de um posto da guarda portuária no Berço 01 do Cais, bem como sugerido ao Gerente de Planejamento e

portosrs.com.br
protocolo@portosrs.com.br

Matriz – Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N — Getúlio Vargas
Rio Grande/RS – Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade – Pelotas
Rua Benjamin Constant, 701 – Centro
Pelotas/RS – Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade – Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 – Centro Histórico
Porto Alegre/RS – Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9207





Desenvolvimento a verificação sobre a possibilidade de uso transitório da área. Às nove horas e cinquenta minutos o Assessor Técnico da Presidência iniciou sua participação na presente reunião.

Sexto item da pauta: apreciação da Diretoria Executiva sobre a regularização da cobrança da Tarifa Portuária relativas às cargas de projeto anteriores a publicação da Norma nº 24/2023 da Portos RS. Fazendo uso da palavra, o Diretor de Operações esclareceu aos demais Diretores que a pauta foi trazida para apreciação, visando a definição sobre a regularização da cobrança da Tarifa Portuária relativas às cargas de projeto, visto que haviam cobranças sendo realizadas anteriores à publicação da Norma 24/2023 da Portos RS, a qual entrou em vigência no dia seis de junho de dois mil e vinte e três. Fazendo uso da palavra, o Presidente da Portos RS informou que, a partir do envio do e-mail ao solicitante com o valor estipulado, a cobrança é regularizada.

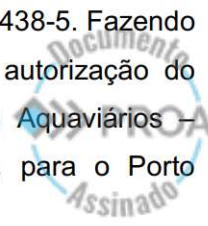
Deliberação: com base nos argumentos e nas necessidades apresentadas, fica regularizada da cobrança da Tarifa Portuária relativas às cargas de projeto. **Sétimo item da pauta:** apreciação da Diretoria Executiva sobre a prorrogação do prazo da Norma nº 12, com base na proposta apresentada pelo Ministério Público do Trabalho. Fazendo uso da palavra, o Gerente Jurídico relatou aos senhores Diretores sobre o andamento da proposta de manutenção da atividade de amarração e desamarração exclusivamente com os Trabalhadores Portuários Avulsos em Capatazia. Continuando, o Gerente Jurídico ponderou que o Procurador responsável compreendeu a manifestação da Portos RS nos autos do processo, informando que, caso a empresa pública apresente concordância quanto a prorrogação do prazo para manutenção das atividades exclusivas dos TPAs, será oportunizada a segurança jurídica necessária, mediante aval institucional do MPT, para assegurar que a Portos RS não descumprir direta ou indiretamente nenhuma determinação judicial acerca de requisições de TPAs na execução de atividades que lhe são atribuídas por lei, enquanto perdurarem os efeitos da norma prorrogada. **Deliberação:** após extenso debate e com base nos argumentos e nas necessidades apresentadas, fica autorizada a prorrogação do prazo de manutenção da atividade de amarração e desamarração exclusivamente com os Trabalhadores Portuários Avulsos em Capatazia, até o dia dez de novembro de dois mil e vinte e quatro, sob a condição de existência do aval institucional do MPT e motivada pela oportunidade aos Trabalhadores Portuários Avulsos do preparo necessário para a concorrência privada, devendo a minuta da nova Norma ser apreciada pelo colegiado, em momento oportuno. **Oitavo item da pauta:** apreciação da Diretoria Executiva sobre a criação de item tarifário, a ser encaminhado para a Agência Nacional de Transporte Aquaviários – ANTAQ, relativo à energia elétrica no Porto de Pelotas, conforme documentação anexada no PROA nº 23/9301-0001438-5. Fazendo uso da palavra, o Assessor Técnico da Presidência requereu aprovação e autorização do colegiado para o envio de ofício para a Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ, solicitando a inclusão de novos itens na tabela tarifária vigente, para o Porto

portosrs.com.br
protocolo@portosrs.com.br

Matriz – Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N — Getúlio Vargas
Rio Grande/RS – Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade – Pelotas
Rua Benjamin Constant, 701 – Centro
Pelotas/RS – Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade – Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 – Centro Histórico
Porto Alegre/RS – Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9207





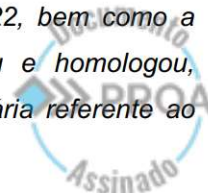
Organizado de Pelotas. Dando continuidade, o Assessor Técnico da Presidência esclareceu aos senhores Diretores que, no que concerne à tarifa portuária do Porto Organizado de Pelotas, será solicitada a inclusão de dois itens tarifários na Tabela VII, sendo a previsão de atendimento a entrega de energia elétrica à embarcação ou consumidor instalado na área portuária, por quilowatt-hora por mês ou fração, equivalente a 20% (vinte por cento) mais a taxa da concessionária, bem como a taxa de serviço de fornecimento de crachás de acesso ao Porto, de modo a padronizar com os demais Portos. **Deliberação:** com base nos argumentos e nas necessidades apresentadas, fica aprovada a criação de item tarifário para Porto Organizado de Pelotas, restando ao Assessor Técnico da Presidência dar prosseguimento aos trâmites necessários junto a Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ. **Nono item da pauta:** apreciação da Diretoria Executiva sobre Norma que estabelece o desconto tarifário de forma isonômica estipulada pela Resolução ANTAQ nº 61/2021, na tabela tarifária do Porto Organizado do Rio Grande para embarcações de navegação interior. Fazendo uso da palavra, o Assessor Técnico da Presidência apresentou, para conhecimento e aprovação dos senhores Diretores, a minuta da Norma que estabelece o desconto tarifário de forma isonômica estipulada pela Resolução ANTAQ nº 61/2021, na tabela tarifária do Porto Organizado do Rio Grande para embarcações de navegação interior, esclarecendo que será concedido o desconto tarifário de 30% (trinta por cento) nos valores dos subitens 2.2.1, 2.2.2, 2.2.3 e 2.2.4 cujas cargas são, respectivamente, Cargas Geral, Containerizada, Granéis Sólidos e Granéis Líquidos. **Deliberação:** com base nos argumentos e nas necessidades apresentadas, fica aprovada a Norma que estabelece o desconto tarifário de forma isonômica estipulada pela Resolução ANTAQ nº 61/2021, na tabela tarifária do Porto Organizado do Rio Grande para embarcações de navegação interior, com o seguinte teor: ***“NORMA Nº 25, de 19 de junho de 2023 ESTABELECE DESCONTO TARIFÁRIO DE FORMA ISONÔMICA ESTIPULADA PELA RESOLUÇÃO ANTAQ Nº 61/2021, NA TABELA TARIFÁRIA DO PORTO ORGANIZADO DO RIO GRANDE. O PRESIDENTE DA PORTOS RS – AUTORIDADE PORTUÁRIA DOS PORTOS DO RIO GRANDE DO SUL S.A., no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 69, inciso V, do Estatuto Social da Portos RS, aprovado pelo Decreto nº 56.426, de 21 de março de 2022, bem como o previsto no artigo 17, §1º, inciso VI, da Lei Federal nº 12.815, de 05 de junho de 2013, na Resolução nº 61/2021, da Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ), e - CONSIDERANDO o Processo SEI nº 50300.006984/2021-69 e o teor do Acórdão nº 586-2022, proferido na Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada de nº 532 – ANTAQ, realizada em 10 de novembro de 2022, bem como a Deliberação nº 157, de 16 de Dezembro de 2022 – ANTAQ, que aprovou e homologou, respectivamente, a padronização tarifária em conjunto ao pleito de revisão tarifária referente ao***

portosrs.com.br
protocolo@portosrs.com.br

Matriz – Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N — Getúlio Vargas
Rio Grande/RS – Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade – Pelotas
Rua Benjamin Constant, 701 – Centro
Pelotas/RS – Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade – Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 – Centro Histórico
Porto Alegre/RS – Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9207





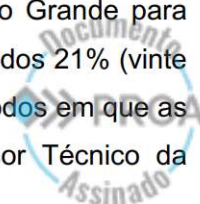
período de 07 de maio de 2015 a 31 de julho de 2022, nos termos do art. 34, § 2º da Resolução ANTAQ nº 61, de 30 de novembro de 2021; - **CONSIDERANDO** a Norma nº 11, de 17 de janeiro de 2023, que estabelece a aplicação da nova metodologia tarifária estipulada pela resolução ANTAQ nº 61, de 30 de novembro de 2021, bem como tabela tarifária do Porto Organizado do Rio Grande; - **CONSIDERANDO**, que a Lei 12.815, de 05 de junho de 2013 preconiza que as Autoridades Portuárias administrem seus equipamentos portuários visando aumentar a competitividade e o desenvolvimento do País, garantindo a modicidade e publicidade das tarifas e preços praticados no setor, com estímulo à concorrência, e liberdade de preços nas operações portuárias; - **CONSIDERANDO**, necessidade de incentivar as movimentações portuárias no Porto Organizado do Rio Grande e nas hidrovias que interligam esta instalação aos outros portos e terminais no Estado, estabelecendo uma estratégia comercial que atenda ao atual cenário econômico, sem criar barreiras comerciais aos demais portos públicos estaduais administrados por esta Autoridade Portuária; e - **CONSIDERANDO**, que a política de descontos deve estar baseada em critérios objetivos e isonômicos e que visem o aumento da competitividade, à atração de maior demanda, ao aumento ou à manutenção da receita tarifária ou da receita total da Administração Portuária. **RESOLVE: 1)** Aplicar desconto tarifário de forma isonômica no tarifário instituído pela Norma nº 11, de 17 de janeiro de 2023, do Porto Organizado de Rio Grande, a todos os usuários a contar de 10 (dez) dias desta publicação nos termos do item 2 desta Norma. **2)** Na Tabela I, para as embarcações de navegação interior cujo a tarifação está prevista no item 2.2 será concedido desconto de 30% (trinta por cento) incidente nos valores dos subitens 2.2.1, 2.2.2, 2.2.3 e 2.2.4 cujos as cargas são, respectivamente, cargas geral, containerizada, Granéis Sólidos e Granéis Líquidos. **3)** A presente Norma foi aprovada pela Diretoria Executiva da Portos RS, em sua 25ª Reunião, realizada em 19 de junho de 2023, e entrará em vigor 10 dias após sua publicação, com validade de 12 meses, podendo ser alterada, mediante aprovação da Diretoria Executiva, a qualquer tempo e critério, conforme regulação estabelecida pela ANTAQ, e será disponibilizada no sítio eletrônico: www.portosrs.com.br.” **Décimo e último item da pauta:** apreciação da Diretoria Executiva sobre a Norma que estabelece o desconto tarifário de forma isonômica estipulada pela Resolução ANTAQ nº 61/2021, na tabela tarifária do Porto Organizado do Rio Grande para armazenagem de cargas, em áreas descobertas. Fazendo uso da palavra, o Assessor Técnico da Presidência apresentou, para conhecimento e aprovação dos senhores Diretores, a minuta da Norma que estabelece o desconto tarifário de forma isonômica estipulada pela Resolução ANTAQ nº 61/2021, na tabela tarifária do Porto Organizado do Rio Grande para armazenagem de cargas, em áreas descobertas, esclarecendo que serão cobrados 21% (vinte e um por cento) do valor estipulado no item 1.2 da Tabela V, para todos os períodos em que as mercadorias diversas estiverem armazenadas em pátios. Ademais, o Assessor Técnico da

portosrs.com.br
protocolo@portosrs.com.br

Matriz – Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N — Getúlio Vargas
Rio Grande/RS – Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade – Pelotas
Rua Benjamin Constant, 701 – Centro
Pelotas/RS – Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade – Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 – Centro Histórico
Porto Alegre/RS – Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9207





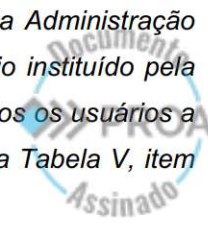
Presidência ponderou que a vigência da norma em análise é de seis meses, havendo a possibilidade de verificação da eficácia da política e sua renovação, mediante aprovação do colegiado. **Deliberação:** com base nos argumentos e nas necessidades apresentadas, fica aprovada a Norma que estabelece o desconto tarifário de forma isonômica estipulada pela Resolução ANTAQ nº 61/2021, na tabela tarifária do Porto Organizado do Rio Grande para armazenagem de cargas, em áreas descobertas, com o seguinte teor: **“NORMA Nº 26, de 19 de junho de 2023 ESTABELECE DESCONTO TARIFÁRIO DE FORMA ISONÔMICA ESTIPULADA PELA RESOLUÇÃO ANTAQ Nº 61/2021, NA TABELA TARIFÁRIA DO PORTO ORGANIZADO DO RIO GRANDE. O PRESIDENTE DA PORTOS RS – AUTORIDADE PORTUÁRIA DOS PORTOS DO RIO GRANDE DO SUL S.A., no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 69, inciso V, do Estatuto Social da Portos RS, aprovado pelo Decreto nº 56.426, de 21 de março de 2022, bem como o previsto no artigo 17, §1º, inciso VI, da Lei Federal nº 12.815, de 05 de junho de 2013, na Resolução nº 61/2021, da Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ), e - **CONSIDERANDO** o Processo SEI nº 50300.006984/2021-69 e o teor do Acórdão nº 586-2022, proferido na Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada de nº 532 – ANTAQ, realizada em 10 de novembro de 2022, bem como a Deliberação nº 157, de 16 de Dezembro de 2022 – ANTAQ, que aprovou e homologou, respectivamente, a padronização tarifária em conjunto ao pleito de revisãotarifária referente ao período de 07 de maio de 2015 a 31 de julho de 2022, nos termos do art. 34, § 2º da Resolução ANTAQ nº 61, de 30 de novembro de 2021; - **CONSIDERANDO** a Norma nº 11, de 17 de janeiro de 2023, que estabelece a aplicação da nova metodologia tarifária estipulada pela resolução ANTAQ nº 61, de 30 de novembro de 2021, bem como tabela tarifária do Porto Organizado do Rio Grande; - **CONSIDERANDO**, que a Lei 12.815, de 05 de junho de 2013 preconiza que as Autoridades Portuárias administrem seus equipamentos portuários visando aumentar a competitividade e o desenvolvimento do País, garantindo a modicidade e publicidade das tarifas e preços praticados no setor, com estímulo à concorrência, e liberdade de preços nas operações portuárias; - **CONSIDERANDO**, necessidade de incentivar as movimentações portuárias no Porto Organizado do Rio Grande e nas hidrovias que interligam esta instalação aos outros portos e terminais no Estado, estabelecendo uma estratégia comercial que atenda ao atual cenário econômico, sem criar barreiras comerciais aos demais portos públicos estaduais administrados por esta Autoridade Portuária; e - **CONSIDERANDO**, que a política de descontos deve estar baseada em critérios objetivos e isonômicos e que visem o aumento da competitividade, à atração de maior demanda, ao aumento ou à manutenção da receita tarifária ou da receita total da Administração Portuária. **RESOLVE: 1)** Aplicar desconto tarifário de forma isonômica no tarifário instituído pela Norma nº 11, de 17 de janeiro de 2023, do Porto Organizado de Rio Grande, a todos os usuários a contar de 10 (dez) dias desta publicação nos termos do item 2 desta Norma. **2)** Na Tabela V, item**

portosrs.com.br
protocolo@portosrs.com.br

Matriz – Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N — Getúlio Vargas
Rio Grande/RS – Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade – Pelotas
Rua Benjamin Constant, 701 – Centro
Pelotas/RS – Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade – Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 – Centro Histórico
Porto Alegre/RS – Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9207





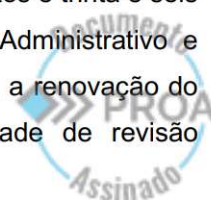
1.2 - Mercadorias diversas, nacionais ou nacionalizadas, recebidas em armazéns ou pátios, por tonelada, será cobrado 21% (vinte e um por cento) do valor estipulado neste item para todos os períodos das mercadorias diversas armazenadas em pátios. **3)** A presente Norma foi aprovada pela Diretoria Executiva da Portos RS, em sua 25ª Reunião, realizada em 19 de junho de 2023, e entrará em vigor 10 dias após sua publicação, com validade de 06 meses, podendo ser alterada e renovada, mediante aprovação da Diretoria Executiva, a qualquer tempo e critério, conforme regulação estabelecida pela ANTAQ, e será disponibilizada no sítio eletrônico: www.portosrs.com.br." Por fim, o Presidente da Portos RS concedeu a palavra aos senhores Diretores e aos convidados presentes para suas considerações e solicitações quanto a inclusão de itens extrapauta, conforme preceitua o art. 18, §2º do Regimento Interno da Diretoria Executiva da Portos RS. **Primeiro item extrapauta:** ciência da Diretoria Executiva sobre os desdobramentos da reunião do Comitê de Auditoria Estatutário da Portos RS. Fazendo uso da palavra, o Diretor de Gestão, Administrativo e Financeiro relatou, para ciência dos demais Diretores, os desdobramentos da sétima reunião ordinária do Comitê de Auditoria Estatutário da Portos RS, realizada no dia dezesseis de junho do corrente ano. **Deliberação:** com base nos argumentos apresentados, ficam os Diretores Executivos cientes dos desdobramentos da sétima reunião ordinária do Comitê de Auditoria Estatutário da Portos RS. **Segundo item extrapauta:** apreciação da Diretoria Executiva sobre a renovação do contrato de prestação de serviços não continuados nº 1117/2021 firmado com a Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS e com a interveniência da Fundação Empresa Escola de Engenharia da UFRGS – FEENG, conforme documentação anexada no PROA nº 20/0443-0002082-2. Fazendo uso da palavra, o Diretor de Meio Ambiente esclareceu aos demais Diretores sobre a necessidade de renovação do contato de prestação de serviços não continuados nº 1117/2021, firmado com a Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS e com a interveniência da Fundação Empresa Escola de Engenharia da UFRGS – FEENG, cujo objeto é a prestação de serviços com objetivo de implementar os programas ambientais, controle e prevenção em conformidade com o constante no Programa de Gestão Ambiental do Porto de Porto Alegre/RS. Continuando, o Diretor de Meio Ambiente ponderou que o montante global despendido para a renovação do referido contrato, pelo prazo de 12 (doze) meses, é de R\$ 1.769.088,06 (um milhão, setecentos e sessenta e nove mil, oitenta e oito reais e seis centavos), sendo a primeira parcela no valor de R\$ 530.726,42 (quinhentos e trinta mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos), correspondendo a 30% (trinta por cento) do valor total, e as dez parcelas subsequentes no valor de R\$ 123.836,16 (cento e vinte e três mil, oitocentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos). Fazendo uso da palavra, o Diretor de Gestão, Administrativo e Financeiro ressaltou aos demais Diretores que o montante global despendido para a renovação do contrato excede o estipulado no orçamento aprovado, havendo a necessidade de revisão

portosrs.com.br
protocolo@portosrs.com.br

Matriz – Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N — Getúlio Vargas
Rio Grande/RS – Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade – Pelotas
Rua Benjamin Constant, 701 – Centro
Pelotas/RS – Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade – Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 – Centro Histórico
Porto Alegre/RS – Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9207





orçamentária e transposição de recursos para atendimento de demandas futuras. **Deliberação:** com base nos argumentos e nas necessidades apresentadas, fica aprovada a renovação do contato de prestação de serviços não continuados nº 1117/2021, firmado com a Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS e com a interveniência da Fundação Empresa Escola de Engenharia da UFRGS – FEENG, pelo período de 12 (doze) meses, conforme a Política de Competências e Alçadas Decisórias dos Administradores da Portos RS, ressaltando a necessidade de revisão orçamentária e transposição de recursos para atendimento de demandas futuras.

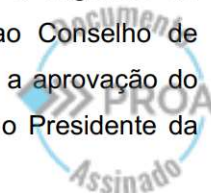
Terceiro item extrapauta: apreciação da Diretoria Executiva sobre a contratação de empresa especializada para execução de serviços técnicos especializados de levantamento e inventário patrimonial completo e exaustivo dos bens móveis e imóveis, tangíveis ou não, que integram o Patrimônio da Portos RS bem como daqueles da União sob seu uso e guarda, conforme documentação anexada no PROA nº 22/9301-0003244-2. Fazendo uso da palavra, o Diretor de Gestão, Administrativo e Financeiro apresentou aos demais Diretores o processo administrativo referente à contratação de empresa para execução de serviços técnicos especializados de levantamento e inventário patrimonial completo e exaustivo dos bens móveis e imóveis, tangíveis ou não, que integram o Patrimônio da Portos RS bem como daqueles da União sob seu uso e guarda, ponderando que nos bens afetos à operação ou de titularidade da União, o levantamento deverá ser acompanhado de avaliação de bens aos moldes da ABNT14653. Continuando, o Diretor de Gestão, Administrativo e Financeiro ponderou que o montante global despendido para a contratação, pelo período de sete meses, é de R\$ 750.999,46 (setecentos e cinquenta mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos), conforme nota de previsão financeira e orçamentária expedida pelo Gerente Financeiro e Contábil, em cinco de junho de dois mil e vinte e três. **Deliberação:** com base nos argumentos e nas necessidades apresentadas, fica aprovada a contratação de empresa especializada para execução de serviços técnicos especializados de levantamento e inventário patrimonial completo e exaustivo dos bens móveis e imóveis, tangíveis ou não, que integram o Patrimônio da Portos RS bem como daqueles da União sob seu uso e guarda, pelo período de 07 (sete) meses, conforme a Política de Competências e Alçadas Decisórias dos Administradores da Portos RS. **Quarto e último item extrapauta:** apreciação da Diretoria Executiva sobre o Regimento Interno da Auditoria Interna da Portos RS, conforme documentação anexada no PROA nº 22/0443-0000125-0. Fazendo uso da palavra, o Gerente de Governança cientificou os senhores Diretores que o Regimento em análise foi pautado de modo a oportunizar o conhecimento necessário ao documento, bem como a sugestão de proposições de alterações na minuta apresentada, ponderando que caberá ao Conselho de Administração da Portos RS, em sua próxima reunião, apreciar e deliberar sobre a aprovação do Regimento Interno da Auditoria Interna da Portos RS. Fazendo uso da palavra, o Presidente da

portosrs.com.br
protocolo@portosrs.com.br

Matriz – Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N — Getúlio Vargas
Rio Grande/RS – Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade – Pelotas
Rua Benjamin Constant, 701 – Centro
Pelotas/RS – Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade – Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 – Centro Histórico
Porto Alegre/RS – Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9207





Portos RS requereu, com aquiescência dos demais Diretores, a retirada do item da pauta e a reapreciação do documento em reunião ordinária vindoura do colegiado. **Deliberação:** com base nos argumentos e nas necessidades apresentadas, fica retirado o item da pauta, devendo o mesmo ser reapreciado em reunião ordinária vindoura da Diretoria Executiva. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião, determinando a lavratura da ata que, após lida e aprovada por todos, vai assinada pela Diretoria Executiva da Portos RS, pela Coordenadora de Colegiados e pelos convidados presentes na reunião.

Cristiano [REDACTED]
Presidente da Portos RS

João Alberto [REDACTED]
Diretor de Gestão, Administrativo e Financeiro
e Diretor Técnico

Henrique [REDACTED]
Diretor de Meio Ambiente

Vinícius [REDACTED]
Gerente de Governança

Flávio [REDACTED]
Chefe de Gabinete

Francielly [REDACTED]
Coordenadora de Colegiados

Lucas [REDACTED]
Diretor de Infraestrutura

Romildo [REDACTED]
Diretor de Operações

Paulo Fernando [REDACTED]
Gerente de Planejamento e Desenvolvimento

Eduardo [REDACTED]
Gerente Jurídico

Bruno [REDACTED]
Assessor Técnico da Presidência

portosrs.com.br
protocolo@portosrs.com.br

Matriz – Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N — Getúlio Vargas
Rio Grande/RS – Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade – Pelotas
Rua Benjamin Constant, 701 – Centro
Pelotas/RS – Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade – Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 – Centro Histórico
Porto Alegre/RS – Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9207





Nome do documento: 25-2023 - RS - ata da vigesima quinta reuniao ordinaria da Diretoria Executiva.pdf

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Francielly [REDACTED]	PORTOSRS / CCOL / [REDACTED]	30/06/2023 09:56:32
BRUNO [REDACTED]	PORTOSRS / ASTECPRES / [REDACTED]	30/06/2023 10:15:33
Vinicius [REDACTED]	PORTOSRS / GGOV / [REDACTED]	30/06/2023 12:04:53
Flávio [REDACTED]	PORTOSRS / CGAB / [REDACTED]	30/06/2023 15:00:56
Eduardo [REDACTED]	PORTOSRS / GJUR / [REDACTED]	30/06/2023 15:51:51
Paulo Fernando [REDACTED]	PORTOSRS / GPD / [REDACTED]	30/06/2023 16:26:43
João Alberto [REDACTED]	PORTOSRS / DGAF / [REDACTED]	03/07/2023 08:37:43
Lucas [REDACTED]	PORTOSRS / DINFRA / [REDACTED]	03/07/2023 17:02:30
Henrique [REDACTED]	PORTOSRS / DMA / [REDACTED]	03/07/2023 18:29:17
Cristiano [REDACTED]	PORTOSRS / PRESIDENTE / [REDACTED]	04/07/2023 15:12:40
Romildo [REDACTED]	PORTOSRS / DO / [REDACTED]	02/08/2023 07:35:01

